

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**INFORMAÇÕES GERAIS**

Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais	Juiz/a Auxiliar da Presidência
Endereço do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927
Contato	ouvidoria@trt15.jus.br
Informações sobre a LGPD no âmbito do TRT-15	https://trt15.jus.br/legislacao/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais

Conforme a Lei 13,709/ 2018, art. 7º, III, a Administração Pública pode efetuar o tratamento de dados pessoais no exercício de suas competências legais ou execução de políticas públicas para entrega de serviços públicos e nesses casos não precisará colher o consentimento do titular dos dados, mas, necessariamente, será obrigada a informar a finalidade e a forma como o dado será tratado.

Averbação de Elogio e Penalidade nos Assentamentos Funcionais de Servidores

Área Responsável pela Gestão do Serviço/ Processo:	Secretaria de Gestão de Pessoas
Atuação do operador no ciclo de vida do dado pessoal (Coleta, retenção, processamento, compartilhamento, eliminação)	Coleta, processamento e retenção.
Fluxo de tratamento dos dados pessoais	1. Os dados são coletados por meio do Proad e 2. São registrados no SIGEP.
Fonte de obtenção de dados pessoais	Proad
Finalidade do tratamento de dados pessoais	Registrar o Elogio e a Penalidade e resguardar a segurança dos dados pessoais.
Enquadramento legal	art. 7º da LGPD (...) II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
Categoria de dados pessoais	nome e matrícula.
Categorias de dados pessoais sensíveis	não

Prazo de retenção dos dados pessoais	A definir
Local de armazenamento	Base de dados no SIGEP.
Totalização das categorias de dados pessoais tratados	02 (dois)
Compartilhamento dos dados pessoais	Compartilhados internamente, se solicitado.
Transferência internacional	Não
Medidas de segurança e privacidade	Controle de acesso. PROAD sigiloso
Atualização	09.11.2022